



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prefeitura Municipal de Trombudo Central  
Setor requisitante: Secretaria de Planejamento.  
Responsável pela demanda: Fernando Deitos – Secretário de Planejamento Urbano  
E-mail: planejamento@trombudocentral.sc.gov.br  
Telefone: (47) 3544-0271

### 1. Objeto

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NAS RUAS DO BAIRRO BOTAFOGO, NO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, INCLUINDO DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

### 2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária urbana no Município de Trombudo Central/SC, especificamente no Bairro Botafogo, onde os trechos contemplados apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, causando dificuldades na circulação de veículos e pedestres, transtornos à comunidade, restrições de acesso e riscos à segurança. Essas condições justificam a intervenção imediata, a fim de assegurar mobilidade eficiente e melhor qualidade de vida aos moradores. A execução da pavimentação em concreto, associada à implantação da drenagem pluvial, à pavimentação dos passeios e à sinalização viária, garantirá maior conforto e segurança aos usuários, contribuirá para a valorização imobiliária e para a proteção do patrimônio público, reduzirá gastos com manutenção corretiva, melhorará as condições ambientais — com diminuição de poeira em períodos secos e de lama em períodos chuvosos — e atenderá a uma demanda antiga da comunidade local, promovendo um desenvolvimento urbano mais organizado e sustentável.

O projeto foi elaborado por profissional habilitado e contém todos os elementos técnicos necessários, incluindo projeto de engenharia, cronograma físico-financeiro e orçamento de referência fundamentado nos sistemas SINAPI e SICRO (setembro/2025).

A execução deverá observar todas as normas técnicas vigentes, com prazo de conclusão previsto para 4 (quatro) meses. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.457.115,32 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme orçamento de referência anexado, abrangendo todos os serviços, materiais, encargos sociais e BDI. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.457.115,32 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais e trinta e dois



centavos), conforme orçamento de referência anexado, incluindo todos os serviços, materiais, encargos sociais e BDI.

### 3. Relação de Procedimentos e Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO BAIRRO BOTAFOGO, COMPREENDENDO AS RUAS ADALBERTO SCHLEMPER, HENRIQUE CONINCL, GUILHERME KUMM, GUILHERME UNBEHANN E GUSTAVO WLOCH.	SVÇ	1	R\$ 1.148.780,51	R\$ 1.148.780,51
VALOR TOTAL: R\$ 1.148.780,51					

### 4. Grau de Prioridade da Contratação

Alto

### 5. Estimativa de Valor

O valor máximo da contratação será de R\$ 1.148.780,51 (UM MILHÃO, CENTRO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

### 6. Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários

Órgão	Unid Orç	Função	SubFunção	Ativ.	Cat. Econ	Nat. Desp.	Mod. Aplic.	Fonte Rec.
05	001	15	451	1007	4	4	90	1.701.0000.0000
05	001	15	451	1007	4	4	90	1.500.0000.0000

### 7. Prazo de Entrega

Serviço único, entrega em até 4 meses – conforme cronograma físico-financeiro.

### 8. Local e Horário de Entrega

A entrega dos serviços, bem como a execução das etapas previstas, ocorrerá nas Ruas Adalberto Schlemper, Henrique Coninck, Guilherme Kumm, Guilherme Unbehann e Gustavo Wloch, no Município de Trombudo Central/SC.

O horário de trabalho deverá seguir o expediente padrão do município, observado o período estabelecido no cronograma e as normas aplicáveis.



9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Nain Leopoldo Niquelatte

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente

Fernando Deitos  
Secretário de Planejamento Urbano  
Portaria 279/2025

